



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**MINUTA 165/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2019**  
**PROCESSO N.º 18466/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2018**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
**- DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS -**

**Contrato Administrativo que fazem entre si como:**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, interino, cumulativamente, Secretário Municipal de Comunicação Social, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, pelo Secretário Municipal da Fazenda, Senhor WALDIR LUIZ TOMAZONI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Interino, cumulativamente, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Senhor ALTEMIR JOSÉ BARP, brasileiro, casado, administrador, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Senhor VINICIUS ANZILIERO, brasileiro, casado, empresário, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, servidora pública, pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DÉRCIO NONEMACHER, brasileiro, casado, médico, pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor LEANDRO AUGUSTO BASSO, brasileiro, casado, empresário, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, Senhor JOSÉ OSVALDO LEITE CAMARGO, brasileiro, casado, administrador, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor CLÁUDIO NEI IGNACIO DA SILVEIRA, brasileiro, separado, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

**CONTRATADA** - \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

**1 – DO OBJETO –**

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de materiais e equipamentos de informática através de diversas Secretarias Municipais, com recursos Atenção Básica, FUNDEB, Salário Educação União, Aquisição de equipamentos, MDE, ASPS e próprios.

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	14,0000 UN			Licenças de Backup ARCSERVE UDP 6.5 (Advanced Edition) - Licenças de Software de Backup ARCSERVE UDP 6.5 Advanced Edition para 1 processador físico (socket); Deverá contemplar: - Licenças de suporte para o produto do fabricante, telefone, web ou remoto por 12 meses, 8x5 (8 horas por dia, 5 dias da semana) para os software deste item a ser prestado pelo próprio fabricante, comprovado através de declaração do mesmo com firma reconhecida. - Suporte para o produto do proponente com atendimento por 12 meses sem qualquer custo adicional, 8x5 (8 horas por dia, 5 dias da semana) com



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

tempo de máximo 2 horas após a abertura do chamado para o início do atendimento para este item do edital, sendo o profissional certificado no produto. - Os serviços técnicos deverão ser realizados on-site sem qualquer custo adicional para a quantidade de licenças descritas neste item; - Os serviços técnicos deverão ser realizados por técnico certificado no produto ao qual deverá fazer parte do quadro funcional do proponente. - O Certificado deverá ser apresentado como item obrigatório na Proposta.

2 12,0000 UN

Disco SAS 900GB 6Gb/s 10.000RPM de 2.5" - Disco SAS 900GB 6Gb/s 10.000RPM de 2.5 hot-swap para Unidade Storage Expansão IBM DS3524;

Deverá acompanhar a Gaveta de HD Storage IBM DS3524 para sua correta instalação;

Características Gerais: A solução ofertada deve contemplar o hardware acima descritos, sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução.

Garantia: 12(doze) meses.

3 1,0000 UN

Storage de Rack, Dual iSCSI Controller, RAID 0/1/5/6/10 com RACK de Piso - Especificações: Storage de Rack, Dual iSCSI Controller, RAID 0/1/5/6/10 com RACK de Piso. Informar Marca e Modelo:

Formato/altura: 2U Baías de unidades: 12x 3,5 polegadas O equipamento deverá permitir a adição de gavetas de expansão sem parada do equipamento Armazenamento interno máximo: 1 PB (3,5 polegadas)

Portas de host (máx. por controlador): iSCSI de 2 portas Desempenho:

Até 100.000 IOPS de leitura aleatória Fontes de alimentação e sistema de ventilação redundantes e tipo hot-swap, que mantenham o equipamento em operação integral, sem prejuízo do desempenho, em caso de falha de uma das fontes ou ventiladores, quaisquer que sejam a temperatura e a tensão de alimentação, respeitados os limites máximos e mínimos de operação Memória

total do controlador duplo: 16GB, controladores Dual (ativo/ativo) Suporte a RAID:

0, 1, 10, 5, 6 Permitir reconstrução transparente do RAID sem necessidade de reiniciar o

equipamento Suportar reconfigurações dinâmicas, inclusão de LUN, assinalamento de HOST, sem necessidades de parada dos demais serviços Possuir capacidade instalada inicial de 06 (seis)

discos NL-SAS 6Gb/s de 4TB 3.5 7.2K. Acompanhar 2x 1 Gb iSCSI SFP (1 Gb speed, UTP, RJ-45) por controladora. Deve acompanhar Rack de Piso de 16U Preto, com Porta frontal em aço e poliestireno cristal (acrílico), com fecho e chave yale, fechamentos laterais e traseiros lisos, removíveis e com fecho rápido. Características Gerais A solução ofertada deve contemplar o

hardware acima descritos, sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução. O equipamento deverá ser

fornecido com todos os elementos necessários para sua correta fixação em rack padrão 19

(trilhos, parafusos...) bem como cabos de alimentação; O equipamento deverá ter a

configuração dos RAID Groups e LUNs efetuadas de acordo com especificações fornecidas

posteriormente pela contratante. Garantia: 3(três) anos on site.

4 1,0000 UN

LICENCIAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE VMWARE (VSPHERE 6STANDARD) - Pacote de LICENCIAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE VMWARE (VSPHERE 6STANDARD)

- Software de Virtualização de Servidores:

01 Licença VS6-STD-AK-C VMWARE VSPHERE 6 STANDARD ACCELERATION KIT FOR 6 PROCESSORS.

01 Licença VS6-STD-AK-3G-SSS-C - BASIC SUPPORT/SUBSCRIPTION VMWARE VSPHERE 6 STANDARD ACCELERATION KIT FOR 6 PROCESSORS FOR 3 YEAR.

08 Licenças VS6-STD-C - VMWARE VSPHERE 6 STANDARD FOR 1 PROCESSOR.

08 Licenças VS6-STD-3G-SSS-C - BASIC SUPPORT/SUBSCRIPTION VMWARE VSPHERE 6 STANDARD FOR 1 PROCESSOR FOR 3 YEAR.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

5 3,0000 UN

Lâmpada com Câmera Espiã - Lâmpada câmera Led Wifi Ip Hd PANORÂMICA 360° sem fio segurança para sistemas operacionais Ios e Android.

Resolução: 1280x1024. Energia / Voltagem Bivolt, Video H.264, Sistema Operacional Android e iOS. Resolução 1280 x 960 pixels (imagen), Câmera 1,3Mp.

Suporte para Cartão de Memória Micro SD de no mínimo 128 GB.

Conectividade WiFi 2.4GHz, Áudio Alto falante embutido, Microfone embutido.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Sensor: 1/3" CMOS

Resolução: 1280x1024 (1.3MP)

Lente: f=1.29mm olho de peixe

Campo de visão: Horizontal 185° / Vertical 360°

Iris: Fixa

Dia/Noite: IR automático

Vídeo Code: H.264

Frames: Max 25fps

Wifi: IEEE802.11b/g/n

Energia: Bocal padrão de lâmpada (E27)

Voltagem: AC100-240V, 50-60Hz

Manual em Português

6 3,0000 UN

Cartão de memória 128 GB - Cartão De Memória 128GB Micro SD Com Adaptador (Classe 10)

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Capacidade: 128GB
- 100 Mb/s leitura; escrita velocidade mais baixa
- Acelera até 100MB / seg
- Performance de Aplicação Classe 1 (A1)
- C10 para Full Hd Video
- Zona de memória SanDisk incluída

Conteúdo da embalagem:

- 01 Cartão de Memória Sandisk
- 01 Adaptador

Garantia

12 meses de garantia

7 1,0000 UN

Carregador de pilhas. - Especificações mínimas:

- Tempo médio de carga: 5hrs - 15 hrs;
  - Bivolt (110 / 220 volts);
  - Luz indicadora de carga:
  - AA; AAA (Ni MH Recarregáveis);
  - Potência: 2,5W;
  - Frequência de entrada: 50/60Hz;
  - Controle automático para interrupção de carga: Temporizador para interrupção da carga; Detecção de Pilha Alcalina; Monitoramento de Voltagem;
  - Pode carregar até 4 pilhas tipo AA ou AAA recarregáveis;
- Deve acompanhar 8 pilhas recarregáveis com as seguintes características:
- Tipo: recarregáveis NiMH;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Tamanho: AA;
- Capacidade de 2500mAh;
- Voltagem: 1,2V;
- Pré-carregadas;
- Deve ser da mesma marca do carregador;
- Podem ser reutilizadas (recarregadas) por até 1000 ciclos.

8 14,0000 UN \_\_\_\_\_

Fonte de Alimentação - - Imput: 100-240V 50/60Hz 2,5A.

- Output: 48V 1,46A.
- Garantia: 12 meses.
- Deve ser compatível com Mikrotik RB800 para alimentação via POE.

9 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Placa de Video 2GB - Características Mínimas:

GPU:

- CUDA Cores: 384;
- Boost Clock:1468MHz;
- Capacidade de memória: 2GB;
- Interface de memória: GDDR5 64bits;
- Bus: PCI-E 3.0;
- Saídas de vídeo: DVI e HDMI;
- Compatível com: OpenGL4.5 e DirectX12;
- Compatível com placa-mãe com slot x16;
- Compatível com Windows 10 32 bits e 64 bits
- Garantia 12 meses

10 7,0000 UN \_\_\_\_\_

Memória 8GB DDR3 1600mhz - Memória 8GB DDR3 1600mhz

Características mínimas:

- Tipo: Ddr3 1600mhz Pc3
- 12800
- Voltagem: 1,5v
- Latência: 9-9-9-27 (Cas-Trcd-Trp-Tras)
- Trabalha Em Dual Channel
- Com dissipador de calor
- Garantia de 12 meses

11 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Fonte de Alimentação TIPO 2

- Características Mínimas:

- Padrão ATX 12V
- Proteções OCP, OPP, OVP, SCP, UVP
- PFC Ativo
- Certificado de Eficiência 80 PLUS BRONZE
- Potência de 500W reais
- Chave liga/desliga
- Alimentação de entrada 100~220V (Bivolt)
- Fan com dimensão de 12cm

Conectores:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- 1 x ATX 24 pinos
- 1 x EPS 4+4 pinos
- 1 x PCI-Express 6+2 pinos
- 1 x Periférico 4 pinos
- 3 x Serial ATA
- Garantia do fabricante: 12 meses

12 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Notebook 2019 TIPO 1 - Especificações mínimas do equipamento:

- Declarar marca e modelo do equipamento ofertado
  - Equipamento preferencialmente nas cores chumbo, prata, preto ou titanium
  - Unidade Central de Processamento:  
Possuir quatro núcleos físicos  
Possuir frequência de clock base de 1.6GHz  
Possuir tecnologia de ajuste dinâmico de desempenho (modo turbo)  
Possuir memória cache de 4MB
  - Módulo de Memória RAM:  
Tipo DDR4 com capacidade de 8GB  
Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento
  - Disco de Armazenamento Interno:  
Capacidade de armazenamento 1TB  
Disco deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento
  - Interfaces e Conexões:  
01 (uma) conexão de áudio combo (saída para fone de ouvido e entrada para microfone)  
01 (uma) interface ethernet LAN velocidade 10/100/1000Mbps (Gigabit Ethernet)  
01 (uma) interface wireless bluetooth 4.0 integrado  
01 (uma) interface wireless LAN padrão IEEE 802.11 b/g/n  
01 (uma) leitora de cartão de memória  
01 (uma) saída de vídeo tipo HDMI  
02 (duas) conexões de entrada USB
  - Tela:  
Tamanho de 14 polegadas  
Tipo LCD widescreen antirreflexo
  - Bateria: Unidade principal com 2 células
  - Teclado: Layout QWERTY no padrão ABNT2
  - Mouse: Tipo touchpad e com 2 botões integrados
  - Possuir 02 (dois) alto-falantes estéreo de 1.5W embutidos no gabinete e com emissão de áudio de alta qualidade sem distorções sonoras ou ruídos
- Observações gerais:
- Deverá ser apresentada documentação de que o equipamento é compatível com padrão Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende aos critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada mediante a listagem do equipamento nos sites <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.
  - Deverá acompanhar o equipamento carregador de bateria (adaptador de energia) e também maleta apropriada para o transporte com alça para mãos e ombros.
  - Não serão aceitas adaptações e/ou configurações especiais para o teclado. Este deverá ser original do fabricante e com todas as teclas de acentuação no padrão ABNT2, Português do Brasil. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado.
  - No disco de armazenamento deverá estar instalado o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Bits e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim. Não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial.

- O equipamento deverá ser entregue acompanhado da documentação do seu respectivo fabricante, respectivos discos de instalação e/ou configuração.
- Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 e deverão acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua ativação.

Serviços de garantia e suporte técnico exigidos:

- Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais.
- Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia.
- Durante o prazo de garantia, a empresa terá que dispor de suporte técnico no período máximo de 24 horas, a contar do chamado efetuado por esta prefeitura e admitindo-se o prazo máximo de 72 horas desde o atendimento inicial até a solução do problema.
- Garantia deverá ser obrigatoriamente do próprio fabricante do equipamento.
- O período de cobertura da garantia deverá ser de 12 (doze) meses a contar da emissão da nota fiscal.
- Os reparos em garantia deverão ser na modalidade de ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas dependências da Prefeitura ou repartições vinculadas onde o equipamento estiver instalado.
- Os reparos em garantia deverão acontecer nos horários entre às 08 e às 17 horas, conforme horário local, de segunda a sexta-feira.

13                                  2,0000 UN                                  \_\_\_\_\_

Nobreak (UPS) Tri Mono 10kVA - Especificações mínimas do equipamento:

- Declarar marca ou modelo do equipamento ofertado
- Deverá atender as conformidades da ABNT NBR 15014 (em vigência)
- Potência:
  - Capacidade Ativa de 8 kW
  - Capacidade Nominal de 10 kVA
- Forma de Onda: Senoidal Pura
- Tecnologia:
  - Online dupla conversão
  - Controlador DSP (Processador Digital de Sinais)
- Inversor com Transformador Isolador na saída
- Bypass Estático:
  - Acionamento automático controlado pelo DSP
  - Transferência automática ao Modo Normal
  - Tempo de transferência nulo (0ms)
- Bypass Estático de Manutenção:
  - Permite manutenção do UPS sem desligar a carga
  - Acionamento manual através de disjuntor
  - Reposição ao modo normal sem interrupção
- Entrada:
  - Tensão Nominal: 380VCA
  - Alimentação: Trifásica (3F+1N+1T)
  - Fator de Potência: 0.92
  - Frequência nominal: 60Hz
  - Variação admissível de tensão: +/- 15%
  - Variação admissível de frequência: +/- 8%
- Saída:
  - Tensão Nominal: 110V / 127V
  - Alimentação: Monofásico (1F+1N+1T)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Distorção harmônica total: inferior a 4%
  - Fator de Potência: 0.8
  - Fator de Cresta: 3:1
  - Frequência: 60Hz
  - Regulação dinâmica: +/- 5%
  - Regulação estática: +/- 2%
  - Proteções:
    - Curto-circuito na saída
    - Descarga total das baterias
    - Sobretensão
    - Sobrecarga e curto circuito no inversor
    - Subtensão e sobretensão nas baterias
    - Subtensão e sobretensão na entrada
    - Subtensão e sobretensão na saída
  - Chave DC Start: Permite ligar o UPS na ausência da rede elétrica
  - Painel de Operação:
    - Display LCD
    - LEDs indicadores
    - Teclas de navegação
  - Funcionalidades do Display LCD:
    - Tensão (fases da entrada, bypass, inversor, saída e bateria)
    - Frequência do inversor, bypass e saída
    - Corrente das fases da entrada e de saída
    - Percentual de carga (W e VA)
    - Potência de saída (W e VA)
    - Temperatura do equipamento, autonomia e percentual de carga das baterias, data, hora e alarmes ativos
  - Sinalização Sonora:
    - Anormalidade no teste de bateria e falha
    - Bateria em descarga e descarregada
    - Bypass automático
    - Fases da entrada e bypass anormal
    - Sobrecarga e curto-circuito na saída
    - Subtensão e Sobretensão na bateria
    - Subtensão e sobretensão no inversor
    - Sobretensão no equipamento
  - Comunicação:
    - Local via conexão Serial (Interface RS232 DB9)
    - Remoto via Protocolo TCP/IP (Interface RJ45)
  - Gabinete:
    - Acabamento em pintura epóxi a pó (anticorrosiva)
    - Cor Preta
    - Rack metálico monobloco
    - Possuir rodízios de movimentação com travas de segurança
    - Tampas laterais removíveis
- SOBRE OS BANCOS DE BATERIAS:**
- O equipamento NOBREAK deverá ser compatível com os bancos de baterias externos existentes e instalados nas escolas.
- Os bancos de baterias já encontram-se instalados nos locais e serão reaproveitados.
- Ambos são compostos por baterias estacionárias da marca Tudor, modelo 12TE105 e com capacidade de



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

105Ah.

Ambos possuem 16 (dezesesseis) monoblocos instalados em série.

Ambos possuem tensão DC de 192V.

**SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO:**

- Deverá acompanhar o equipamento a mídia de instalação ou estar disponível para download via site, os cabos e outros materiais que forem necessários para instalação e ativação do Nobreak, a fim de garantir o seu pleno funcionamento.

- O software utilitário deverá possibilitar a instalação em ambiente desktop ou ser disponibilizado através de interface gráfica para usuário (GUI), acessível via navegador WEB.

- O gerenciamento local e remoto deverá atender aos seguintes requisitos:

Comunicação local através de conexão serial utilizando interface RS232-DB9.

Comunicação remota através do protocolo TCP/IP utilizando interface RJ45.

Possibilitar acesso local ao equipamento com comandos, agendamentos e todas as variáveis do sistema incluindo log de eventos.

Permitir configurações, agendamentos, leitura de log de eventos e comandos de maneira remota através de um navegador WEB, sem a necessidade de conectar um microcomputador ao equipamento.

Permitir desligamento automático do Nobreak ao fim da carga das baterias.

Emitir relatório de eventos como: indicações de temperatura, tensão de entrada, tensão de saída, potência de saída, porcentagem de carga das baterias, frequência de rede, função desligamento e restauração, condição de operação do Nobreak e desligamento automático.

**DA GARANTIA DO NOBREAK (UPS):**

- Garantia do fabricante de mínimo 01 ano (12 meses) a contar da nota fiscal emitida pelo fabricante ou fornecedor.

- A central de atendimento para registro de casos de suporte e a assistência técnica, deverão ser obrigatoriamente prestadas no Brasil.

- Garantia que o objeto contratado manterá sua integridade, assegurando que esteja perfeito e mantenha as suas características durante o período mínimo estabelecido, contados da data de entrega com a instalação dos bens.

- Consiste na garantia a obrigatoriedade de reparo ou substituição do objeto, caso evidenciada irregularidade ou defeito, por vício do produto, assegurado a perfeita funcionalidade do bem adjudicado.

- Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá prestar assistência e manutenção preventiva de acordo com as recomendações do fabricante, que consiste contra defeitos de funcionamento não causados por operação incorreta do equipamento.

- O primeiro atendimento às solicitações para prestação de assistência técnica deverá ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

- Havendo necessidade de um prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas para o reparo dos defeitos apresentados, a contratada deverá fornecer todo o suporte necessário sem ônus à contratante, durante o período de conserto do equipamento.

- Todas as despesas havidas no período de garantia com conserto e substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos bens, nos casos que apresentarem imperfeições, correrão por conta da contratada, não cabendo à contratante quaisquer ônus.

**DA ENTREGA E A INSTALAÇÃO:**

- A empresa deverá providenciar a instalação do nobreak (UPS) e a montagem no banco de baterias conforme especificações do fabricante.

- O banco de baterias encontra-se instalado, sendo necessário somente o desligamento do atual nobreak e a instalação do novo equipamento.

- Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos seguintes locais:

Sala do NOBREAK, Junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei. Endereço: Rua São Martinho, 351 - Bairro Cristo Rei.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Sala do NOBREAK, Junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa. Endereço: Rua Belo Cardoso, 1446 - Bairro Presidente Vargas.

- Os materiais necessários para instalação deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

14 8,0000 UN \_\_\_\_\_

Access Point Wireless TIPO 1 - Características de mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Densidade de conexão:  
Capacidade para suportar 60 clientes simultâneos  
Comprovar capacidade mediante catálogo fornecido pelo fabricante
- Interface ethernet gigabit:  
01 Porta ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T  
Possuir tecnologia Power over Ethernet Padrão IEEE 802.3af
- Interface wireless:  
Operar nas bandas de frequências 2.4Ghz e 5hz (Dual Band)  
Possuir 03 (três) antenas MIMO para operar na frequência 2.4Ghz  
Possuir antenas internas e omnidirecionais com capacidade de 3dBi  
Potência de transmissão até 24dBm na frequência 2.4Ghz  
Suporte ao Padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac  
Taxa de transmissão até 450Mbps na frequência 2.4Ghz  
Taxa de transmissão até 867Mbps na frequência 5Ghz
- Montável em teto ou parede
- Possuir botão de reset
- Software de gerenciamento:  
Possibilitar a instalação nos sistemas operacionais Linux e Windows  
Possuir interface de gerência acessível através de navegador web  
Possuir recurso de gerência centralizada dos pontos de acesso  
Software não deverá requer licença de uso
- Tensão de entrada na fonte de alimentação PoE 100~220VCA 50/60Hz (Bivolt)
- Conformidades:  
FCC | CE | Homologação ANATEL
- Deverá acompanhar o produto:  
Fonte de alimentação PoE compatível com o equipamento  
Kit de montagem necessário para sua fixação
- Garantia de 12 meses

15 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Fonte Assimétrica de Bancada - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Entrada:  
Alimentação 127/220VCA 50/60Hz  
Possuir chave seletora de tensão  
Variação admissível +/- 10%
- Saída:  
Corrente variável de 0 a 5A  
Tensão variável de 0 a 30V
- Proteções:  
Contra sobrecarga  
Contra inversão de polaridade
- Possuir cooler para resfriamento interno



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Possuir display para:
  - Amperímetro com 3 dígitos
  - Voltímetro com 3 dígitos
- Possuir potência de 350 watts
- Possuir potenciômetros de precisão para:
  - Ajuste fino e grosso de corrente
  - Ajuste fino e tensão de tensão
- Deverá acompanhar o produto:
  - Cabo de alimentação padrão NBR 14136
  - Cabo com pontas de prova tipo banana e garras jacaré
  - Guia de instruções
- Garantia de 12 meses

16 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Rotulador Eletrônico Portátil Profissional - Características mínimas:

- Material da Fita: Poliéster (PET)
- Tamanhos de Fita: 3.5, 5, 6, 9 e 12 mm
- LCD: Gráfico de 16 caracteres com recursos de pré-visualização real
- Resolução da Impressão: 180 dpi
- Teclado: QWERTY
- Cortador manual de etiquetas embutido
- Símbolos Incorporados: 200 símbolos
- Número de Fontes: 10 estilos de fontes
- Duas linhas de Impressão
- Configuração do Comprimento da Etiqueta
- Ajuste do Comprimento da Etiqueta
- Numeração Automática
- Impressão Vertical
- Moldura de Texto/Padrão de Preenchimento
- 9 locais de memória para armazenar etiquetas
- Funções dedicadas para envolver cabos, bandeirola de cabos, espelhos de tomada e numeração sequencial
- Velocidade de impressão: 20 mm/s
- Garantia 12 meses

Deverá acompanhar:

- 01 (um) Adaptador de energia AC 220V
- 01 (um) Cartucho de fita flexível, impressão preto sobre branco e tamanho compatível com o equipamento

17 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Testador de Cabo UTP - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Deverá medir o comprimento do cabo (unidade de medida deverá ser em metros)
- Deverá suportar testes em cabos UTP das categorias:
  - CAT.5 | CAT.5e | CAT.6
- Detectar falhas na fiação:
  - Circuito aberto
  - Circuito em curto
  - Par cruzado
  - Par separado



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Possuir alimentação por bateria 9V
- Possuir display digital LCD
- Deve acompanhar o aparelho:  
Bateria alcalina de 9V
- Garantia de 12 meses

18                      2,0000 UN                      \_\_\_\_\_

Suporte de Teto para Projetor - Suporte de Teto para Projetor

Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Capacidade de carga até 10kg
- Estrutura fabricada em aço carbono
- Possuir ajuste de ângulo até 15 graus
- Possuir ajuste de rotação horizontal até 360 graus
- Possuir regulagem de altura até 90cm (distância do teto até o projetor)
- Deverá acompanhar o produto:  
Acessórios para fixação do suporte no teto  
Acessórios para fixação do projetor no suporte  
Guia rápido de instalação
- Garantia de 12 meses

19                      6,0000 UN                      \_\_\_\_\_

Monitor LCD 27" - Características mínimas:

- Equipamento na cor preta
- Possuir entradas de vídeo:  
01 (uma) DVI-D  
01 (uma) HDMI
- POSSUIR FURAÇÃO PARA SUPORTE VESA 100mm x 100mm
- Possuir peso de até 6kg (somando a base)
- Possuir suporte fixo
- Tela LCD deverá possuir:  
Relação de aspecto 16:9  
Reprodução de cor até 16.7 milhões de cores  
Resolução de 1920 x 1080 pixels a 60Hz  
Sistema de iluminação de fundo LED  
Tamanho de 27 polegadas
- Tensão de entrada 110~220V 50/60Hz (Bivolt)
- Deve acompanhar o produto:  
01 Cabo HDMI  
01 Cabo de energia
- Garantia de 12 meses

20                      6,0000 UN                      \_\_\_\_\_

Suporte de Mesa para Monitor LCD - Características mínimas:

- Dimensões padrão VESA de 100mm X 100mm
- Estrutura cor preta e fabricada em aço carbono
- Possuir ajuste de inclinação até 30 graus
- Possuir ajuste de rotação horizontal até 360 graus
- Possuir base de fixação em superfície
- Possuir regulagem de altura até 45cm



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Suportar monitores com peso de 6kg
- Suportar monitores de 27" (polegadas)
- Garantia de 12 meses

21 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Switch Gerenciável 24P Gigabit - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Gabinete padrão horizontal 19? 1U
- Equipamento da Categoria Gerenciável
- Interface:  
24 Portas ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T  
Portas ethernet com capacidade autonegociação MDI/MDI-X e LEDs indicativos
- Capacidade de comutação 48Gbps
- Taxa de encaminhamento 35Mpps
- Tamanho da tabela de endereços MAC 8K
- Deverá suportar os padrões IEEE:  
802.1d | 802.1p | 802.1q | 802.1s | 802.1x | 802.1w | 802.3ab | 802.3ad | 802.3u | 802.3x
- Funções de Gerenciamento:  
Detecção de loopback  
Espelhamento de portas para monitorar o tráfego da rede  
Filtragem de endereço MAC  
Gerenciamento baseado em WebGUI  
Monitoramento de logs de eventos  
Priorização de tráfego de dados (QoS)  
Recurso diagnóstico de cabo  
Roteamento estático  
Suporte a configuração de VLANs  
Spanning tree
- Alimentação de entrada 100~240VCA 50/60Hz
- Conformidades:  
FCC | CE | RoHS | Homologado ANATEL
- Deverá acompanhar o produto:  
Catálogo técnico do fabricante  
Guia rápido de instalação  
Cabo de alimentação de energia com plugue no padrão NBR 14136  
Kit de montagem em rack 19?
- Garantia de 36 meses

22 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Ferro de Solda - 40W / 220V - Características mínimas:

- Possuir cabo plástico
- Possuir ponteira e haste metálica
- Possuir selo de certificado INMETRO
- Potência de 40 watts
- Tensão de entrada 220V (Voltagem)
- Garantia de 6 meses

23 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Suporte para Ferro de Solda - Características mínimas:

- Apoio em espiral metálico com proteção em ABS



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Base fabricada em chapa metálica
- Mola em aço inox galvanizado
- Possuir esponja para limpeza do ferro de solda
- Tubo isolador de temperatura em latão galvanizado

24 8,0000 UN \_\_\_\_\_

Chave Phillips 1/8 x 3" - Características mínimas:

- Cabo injetado e emborrachado
- Haste fabricada em aço cromo vanádio
- Medida da haste 3" 75 mm
- Medida da ponta n.º 0 1/8"
- Possuir ponta CRUZADA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA

25 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Fluxo de Solda - Características mínimas:

- Aspecto pastoso
- Embalagem em pote com 100g
- Específico para soldagem SMD e BGA
- Livre de chumbo em sua composição

26 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Malha dessoldadora - Característica mínimas:

- Comprimento de 1,5m
- Específica para dessoldagem de componentes eletrônicos
- Fita composta de cobre
- Largura de 3mm

27 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Solda Estanho 500g - Características mínimas:

- Embalagem com peso líquido de 500g
- Fio com espessura de 1 milímetro
- Liga metálica composta por 90% de estanho
- Possuir fluxo à base de resina
- Solda específica para reparos de eletroeletrônicos

28 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Rádio Portátil Bluetooth - Características mínimas:

- Alça para transporte
- Antena telescópica
- Conexões:
  - 01 (uma) entrada auxiliar de áudio
  - 01 (uma) entrada USB
  - 01 (uma) bluetooth integrada
- Display digital
- Leitor de disco CD/MP3
- Possuir certificado de homologação da ANATEL
- Possuir 02 (dois) alto-falantes
- POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA 8W RMS
- Sintonizador FM digital
- Tensão de entrada 110V~220VCA 50/60Hz (Bivolt)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Garantia de 12 meses

29 3,0000 UN

Televisor Smart 55" 4K - Características mínimas:

- Possuir conversor digital

Integrado

- Possuir tecnologia HDR

- Possuir interfaces de conexão:

01 Adaptador wifi integrado

01 Porta ethernet (RJ45)

02 Entradas USB

- Resolução Ultra HD 4K

- Taxa de atualização com tecnologia de 120Hz

- Tela com tecnologia LED

- Voltagem de entrada 110V~220VCA 50/60Hz (Bivolt)

- Deverá acompanhar o aparelho:

Controle remoto com pilha

Manual do usuário

CABO HDMI 2.0 DE 5 METROS COM FILTRO

SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E COMPATÍVEL COM O APARELHO

- Garantia de 12 meses

30 23,0000 UN

Projetor Multimídia - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo

- Ajuste de trapézio:

Horizontal ± 30 graus

Vertical: ± 30 graus

- Brilho em branco de 3500 ANSI Lumens

- Brilho em cores de 3500 ANSI Lumens

- Interfaces de conexão:

01 HDMI

01 LAN (RJ45)

01 VGA

- Modos de projeção:

Frontal | Traseiro | Instalado no Teto

- Relação de aspecto de 4:3

- Relação de contraste até 15.000:1

- Reprodução de cor até 1 bilhão de cores

- Resolução nativa XGA de 1024 x 768 Pixels

- Relação de zoom 1.x

- Sistema de projeção 3LCD de 3 Chips

- Sistema de som interno 5W (Mono)

- Tensão de entrada 100~220VCA 50/60 Hz

- Vida útil da lâmpada até 6000 horas no Modo Normal

- Deverá acompanhar o equipamento:

Cabo de energia

Cabo de vídeo (VGA)

Controle remoto com 2 pilhas AA

- Garantia de 36 meses



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

31 30,0000 UN

Célula de Lítio Tipo 1 - Características mínimas:

- Capacidade nominal de 2200mAh
- Bateria de lítio recarregável
- Possuir terminais de solda
- Voltagem de 3.6V
- Tipo de bateria utilizável em notebooks
- Garantia de 3 meses

32 4,0000 UN

Microcomputador TIPO 2-2019 - Especificações:

Declarar marca e modelo do equipamento ofertado;

Processador:

Possuir 04 (quatro) núcleos físicos ou superior;

Frequencia (clock base) de 2.8 GHz ou superior;

Memória cache de 6MB ou superior;

Processador com performance mínima, de 8000 (oito mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark®

Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponível em:

[http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) na coluna passmark CPU Marl (higher is better);

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

Memória RAM Instalada de 16 GB do tipo DDR4 2.400Mhz ou superior, capacidade de expansão mínima de 64GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa mãe para futuros upgrade;

BIOS:

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

BIOS com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;

A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento permitindo inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

Placa Mãe:

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;

Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;

04 (quatro) interfaces USB, sendo destas no mínimo 2 interfaces USB 3.1;

01 (uma) interface Displayport ou HDMI.

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

Interface de Video:

Placa de Video off-board, com capacidade 2GB GDDR5, Interface 64-bits;

Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort com suporte a até 3 monitores independentes;

Conexão tipo PCI Express 3.0

Interface de Som:

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.  
Não serão aceitas caixas de som externas.

**Interface de Rede:**

Padrão Gigabit-Ethernet;

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 240GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;

**Gabinete:**

Possuir 4 (quatro) portas USB, sendo 2 (duas), na versão 3.1, na parte frontal do gabinete;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta;

Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

**Fonte de Alimentação:**

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 280 watts Auto Sensing;

Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

**Monitor:**

Tecnologia LED de 23;

Padrão WideScreen;

Com conectores Display Port ou HDMI;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Possuir ajuste de altura no próprio monitor não sendo aceito adaptações;

No SSD deverá vir instalado e configurado com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64Bit em Português do Brasil licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Erechim, (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatível com sistema operacional Windows 10 e o sistema operacional Ubuntu versão 16 LTS, deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua instalação.

Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e periféricos; manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.

Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse,





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

deverão ser preferencialmente, na cor preto.

Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

Deve ser apresentado Documentação que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website: [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Devera ser apresentado Documentação que o Computador é compatível com Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sítios <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.

Devera ser apresentado Documentação que o fabricante dos microcomputadores deve fazer parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>.

Garantias e documentos

Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.

Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento à contar da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas Dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre às 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira.

Serviços de Suporte técnico exigidos:

Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais;

Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia;

Durante o prazo de garantia, a empresa terá de dispor de suporte técnico no período máximo de 48 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.

33                                      1,0000 UN                                      \_\_\_\_\_

Roteador e Acces point wirelles - Características Mínimas:

- Processador com velocidade de 600MHz
- Memória interna DDR2 128MB
- Padrões Wireless 2,4 GHz 802.11b/g/n
- Potência de 1000mW
- 5 portas ethernet de 10/100/1000 Gigabit
- 1 porta USB
- Alimentação: POE de 8-30V DC e conector 8-30V DC
- Antena interna MIMO 2x2 com ganho de 2,5 DBI
- Dual chain
- Case plástico
- Deve acompanhar injetor e fonte POE compatíveis com o equipamento
- Homologação da Anatel
- Garantia 12 meses

34                                      13,0000 UN                                      \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Microcomputador TIPO 1-2019 - Especificações:

- **Processador:**

Processador de última geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante;  
Possuir 04 (quatro) núcleos físicos ou superior;  
Frequência (clock base) de 2.7 GHz ou superior;  
Memória cache de 6MB ou superior;  
Processador com performance mínima, de 7000 (sete mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponível em: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) na coluna passmark CPU Marl (higher is better);  
É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

- **Memória RAM Instalada de 8 GB do tipo DDR4, capacidade de expansão até 32GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa mãe para futuros upgrade;**

- **BIOS:**

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.  
Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;  
BIOS com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;  
A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento permitindo inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

- **Placa Mãe:**

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;  
Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;  
06 (seis) interfaces USB, sendo destas, 4 interfaces USB 3.0;  
01 (uma) interface Displayport ou HDMI.  
A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

- **Interface de Video:**

Integrada, com capacidade de alocar até 512 MB;

- **Interface de Som:**

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;  
Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.  
Não serão aceitas caixas de som externas.

- **Interface de Rede:**

Padrão Gigabit-Ethernet;  
Com conector no formato RJ-45;  
Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

- **Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 240GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;**

- **Gabinete:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm<sup>3</sup>. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta; Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

- Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 210 watts Auto Sensing;

Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

- Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

- Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

- Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

- Monitor:

Tecnologia LED de 19;

Padrão WideScreen;

Com conectores Displayport ou HDMI ou DVI;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Possuir ajuste de altura no próprio monitor não sendo aceito adaptações;

- No SSD deverá vir instalado e configurado com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64Bit em Português do Brasil licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Erechim, (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

- Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatível com sistema operacional Windows 10 e o sistema operacional Ubuntu versão 16 LTS, deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua instalação.

- Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e periféricos; manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.

- Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preto.

- Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

- Deve ser apresentado Documentação que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website: [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

- Devera ser apresentado Documentação que o Computador é compatível com Energy Star ou EPEAT Gold,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sítios <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.

- Deverá ser apresentado Documentação que o fabricante dos microcomputadores deve fazer parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>.

- Garantias e documentos

Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.

Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento à contar da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas Dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre às 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira.

- Serviços de Suporte técnico exigidos:

Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais;

Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia;

Durante o prazo de garantia, a empresa terá de dispor de suporte técnico no período máximo de 48 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.

- Declarar marca e modelo do equipamento ofertado.

35 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Impressora 3D tipo Graber I3 - Características mínimas:

- Kit completo para montagem de impressora 3D tipo Graber I3;
- Estrutura em MDF naval na cor preta;
- Área de impressão: 200x200x190mm (X/Y/Z);
- Alimentação: Fonte chaveada bi-volt (110-220V) com 30A;
- Materiais de Impressão: ABS, PLA e materiais próprios para impressão 3D;
- Temperatura de extrusão de no mínimo 275°C;
- Temperatura da mesa aquecida: mínimo 105°C;
- Com nivelamento automático da mesa;
- Diâmetro do filamento: 1,75mm ±0,1 mm;
- Diâmetro de extrusão: 0,35 mm ou 0,40 mm;
- Resolução (altura da camada): de 0,05 à 0,35mm ou de 0,05 à 0,40mm;
- Display de cristal líquido (LCD);
- Conexão: USB (pelo computador) e Cartão SD (pelo visor LCD);
- Eletrônica Ramps 1.4 - já montada com os jumpers, arduino e drivers;
- Arduino Mega com firmware Marlin;
- Motores de Passo Nema 17 com no mínimo 4kgf de torque, com driver;
- Deverá acompanhar o kit completo para montagem e funcionamento composto por: rolamentos, correias, parafusos, coolers, guias, molas, polias, motores, peças plásticas e manual de montagem;
- Impressora poderá ser entregue desmontada ou montada;
- Garantia 6 meses;

36 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Filamento para impressão 3D tipo PLA na cor Azul - - Quantidade: 1 Kg;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Diâmetro de 1,75mm;
- Cor azul;
- Compatível com Impressora 3D tipo Graber I3;

37 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Filamento para impressão 3D tipo PLA na cor Preta - - Quantidade: 1 Kg;

- Diâmetro de 1,75mm;
- Cor preto;
- Compatível com Impressora 3D tipo Graber I3;

38 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Filamento para impressão 3D tipo PLA na cor Vermelha - - Quantidade: 1 Kg;

- Diâmetro de 1,75mm;
- Cor vermelho;
- Compatível com Impressora 3D tipo Graber I3;

39 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Filamento para impressão 3D tipo PLA na cor Branca - - Quantidade: 1 Kg;

- Diâmetro de 1,75mm;
- Cor branco;
- Compatível com Impressora 3D tipo Graber I3;

40 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Computador conforme configurações - Configuração:

Computador: Workstation

Processador: Core i9-9900K (8 Núcleos e 16 Threads, 3.6GHz, Turbo até 5.0GHz, Cache de 16MB)

Placa de vídeo: RTX 2060 6GB 1920 cuda

Memória RAM: 32GB DDR4 2666MHz NON-ECC (2x16GB)

Armazenamento 1: SSD 256GB 2.5"

Armazenamento 2: HDD 2 TB 7200RPM 64MB

Chipset: Z390 (6 SATA, 2 M.2, 4 SLOT RAM, DVI-D, HDMI, 2 PCI-E x16, 2 PCI-E x1, 1 RJ45)

Fonte de energia: 750W 80 Plus Bronze Modular PFC Ativo (90 a 240V)

Sistema operacional: Microsoft® Windows 10 Professional COEM Drive:

Gabinete: Blade

Refrigeração: Refrigeração líquida

Rede: Placa de rede Wireless 802.11 N/G/B

Mouse e teclado: Mouse e teclado com fio MK1201

Monitor: 23.6" LS24E310 (1920x1080) (HDMI, DVI)1

Garantia: 24 meses de garantia on site e garantia de mão de obra vitalícia.

## 2 - DA ENTREGA -

**2.1.** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias**, exceto os itens 5, 6, 7 e 33 que deverão ter entrega de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser previamente agendada com o Almoxarifado Central (fone: 54 3522-6334, Av. Farrapos, nº 509), que designará servidor para acompanhamento.

**2.2.** Toda e qualquer entrega de **equipamentos de informática** fora do estabelecido neste Contrato, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

2.3. Não serão aceitos na entrega, equipamentos de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

2.4. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos propostos, em perfeitas condições de funcionamento, em embalagem própria do fabricante, sem ônus adicionais ao Município.

2.5. Os equipamentos ofertados e entregues deverão ser novos, estar na devida caixa, lacrada, acompanhados de todos os manuais, certificados de garantia, CD-ROMs de instalação e cabos de ligação. Caso dependam de importação, deverão estar acompanhados da correspondente Documentação de Importação – DI.

2.6. Os preços permanecerão fixos até o final das entregas.

2.7. A entrega do objeto contratado estará sujeita a alterações, a depender da necessidade da Administração.

2.8. Os objetos deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

2.8.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues, nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.8.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.9. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos objetos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido.

### 3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

### 4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004.4.4.90.52.43.00.00	10.01.04.122.0009.2048.4.4.90.39.94.00.00
03.01.04.121.0003.2009.4.4.90.39.94.00.00	10.01.04.122.0009.2048.4.4.90.52.35.00.00
03.01.04.121.0003.2009.4.4.90.52.35.00.00	10.01.04.122.0009.2048.4.4.90.52.43.00.00
03.01.04.121.0003.2009.4.4.90.52.43.00.00	11.01.12.361.0010.2068.4.4.90.52.30.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.39.94.00.00	11.01.12.361.0010.2068.4.4.90.52.33.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.35.00.00	11.01.12.361.0010.2068.4.4.90.52.35.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.43.00.00	11.01.12.361.0010.2068.4.4.90.52.37.00.00
05.01.04.129.0005.2015.4.4.90.39.94.00.00	11.01.12.361.0010.2068.4.4.90.52.41.00.00
05.01.04.129.0005.2015.4.4.90.52.35.00.00	11.01.12.361.0010.2068.4.4.90.52.42.00.00
05.01.04.129.0005.2015.4.4.90.52.43.00.00	11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.39.94.00.00
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.26.00.00	11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.52.35.00.00
06.01.23.691.0006.2016.4.4.90.52.35.00.00	11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.52.43.00.00
06.01.23.691.0006.2016.4.4.90.52.43.00.00	11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.17.00.00
07.01.20.608.0007.2020.4.4.90.39.94.00.00	11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.42.00.00
07.01.20.608.0007.2020.4.4.90.52.35.00.00	11.01.12.365.0010.2078.4.4.90.52.33.00.00
07.01.20.608.0007.2020.4.4.90.52.43.00.00	11.01.12.365.0010.2078.4.4.90.52.41.00.00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

08.01.13.392.0011.2025.4.4.90.39.94.00.00	12.01.04.122.0012.2088.4.4.90.39.94.00.00
08.01.13.392.0011.2025.4.4.90.52.35.00.00	12.01.04.122.0012.2088.4.4.90.52.35.00.00
08.01.13.392.0011.2025.4.4.90.52.43.00.00	12.01.04.122.0012.2088.4.4.90.52.43.00.00
08.01.13.392.0011.2026.4.4.90.52.35.00.00	13.01.18.541.0015.2101.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.52.12.00.00	13.01.18.541.0015.2101.4.4.90.52.43.00.00
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.35.00.00	14.01.06.122.0014.2103.4.4.90.39.94.00.00
09.01.10.301.0008.2037.4.4.90.39.94.00.00	14.01.06.122.0014.2103.4.4.90.52.43.00.00
09.01.10.301.0008.2037.4.4.90.52.35.00.00	14.01.06.452.0014.2106.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2037.4.4.90.52.43.00.00	15.01.04.131.0004.2110.4.4.90.39.94.00.00
	15.01.04.131.0004.2110.4.4.90.52.35.00.00
	15.01.04.131.0004.2110.4.4.90.52.43.00.00

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –**

- 5.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 138/2019, seu anexo I e em consonância com a proposta de preços.
- 5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.3.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.4.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

#### **6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –**

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

**6.1.** Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

**6.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

**6.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

**6.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

**6.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do item contratado.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**6.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do item contratado.

**6.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**6.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**6.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**6.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**6.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

**6.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –**

**7.1.** Serão gestores do presente contrato, o Senhor **BRUNO GRZYBOWSKI**, Gestor Contratual pelas Diversas Secretarias, o Senhor **RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS e NEUMAR CARDOSO**, Gestores pela Secretaria de Educação, e o Senhor **ONEI PERETTO DE LIMA E SILVA**, Gestor pela Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

## **8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –**

**8.1.** No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

**8.2.** A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

## **9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –**

**9.1.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 138/2019, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 18466/2019.

## **10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –**





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**10.1.** As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **11 – DA RESCISÃO –**

**11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

#### **12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –**

**12.1.** O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

**12.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**12.3.** O objeto recusado será considerado como não entregue.

**12.4.** Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

**12.5.** A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

#### **13 – DO FORO –**

**13.1.** As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2019.

**VALDIR FARINA**  
Secretário Municipal de Administração  
Interino cumulativamente Secretário Municipal de  
Comunicação Social

**CONTRATADA**  
CNPJ N.º \_\_\_\_\_

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

**VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI**  
Secretária Municipal de Educação

**ALTEMIR JOSÉ BARP**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
interino, cumulativamente, Secretário Municipal de  
Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

**LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**LEANDRO AUGUSTO BASSO**  
Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Turismo

**WALDIR LUIZ TOMAZONI**  
Secretário Municipal da Fazenda

**CLÁUDIO NEI IGNACIO DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS**  
Gestor Contratual pela Secretaria de Educação

**NEUMAR CARDOSO**  
Gestor Contratual pela Secretaria de Educação

**VINICIUS ANZILIERO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação,  
Segurança e Proteção Social

**DÉRCIO NONEMACHER**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ OSVALDO LEITE CAMARGO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e  
Orçamento Participativo

**BRUNO GRZYBOWSKI**  
Gestor Contratual pelas Diversas Secretarias

**ONEI PERETTO DE LIMA E SILVA**  
Gestor Contratual pela Secretaria de Saúde

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_